

**DESPACHO**

**À Secretaria Municipal de Governo,**

Declaramos, para os devidos fins e com fundamento na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa referente ao projeto de lei que reajusta em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) os salários, vencimentos e subsídios dos servidores municipais ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo, em Comissão, funções gratificadas e contratados por tempo determinado da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Viana, a título de revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, em se tratando da Secretaria Municipal de Educação, apresenta **Adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2022–2025) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024/2025/2026).**

Viana/ES, 11 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

**Angela Mercília Cavati**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº. 047/2025